

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 096/2023
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022, classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	339030000000	2021	30.000,00
0501	339039000000	2022	50.000,00
0601	339030000000	2048	50.000,00
0801	339048000000	2147	70.000,00
1001	339039000000	2051	80.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0201	449052000000	1036	49.000,00
0201	449052000000	2176	20.000,00
0301	339039000000	2006	26.000,00
0301	339039000000	2010	10.000,00
0301	449052000000	1002	30.000,00
0401	339030000000	2152	20.000,00
0501	339039000000	2029	15.000,00
0503	339031000000	2143	10.000,00
0503	339039000000	2134	10.000,00
0601	339030000000	2157	20.000,00
0601	339039000000	1058	25.000,00
0701	339030000000	2055	25.000,00
0701	449051000000	1025	20.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 456/2023
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, nos termos dos artigos 88 a 92, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002 – *Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município*, **LICENÇA PRÊMIO** para a Servidora Municipal **MARIA IVONE PAIM DE CAMARGO**, detentora do cargo de **ATENDENTE DE CRECHE**.

Art. 2º. A Licença concedida se efetua a requerimento da Servidora, protocolado sob nº 099/2023, de 20.11.2023, neste Poder Público, sendo-lhe concedido Licença Prêmio de trinta (30) dias, a partir de 01.12.2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 01.12.2023.

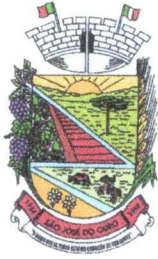
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 13/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições conferidas considerando a discussão e deliberação em reunião ordinária no dia 27 de Novembro de 2023, conforme Ata 09/2023,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o **Demonstrativo de Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do ano de 2021.**

Art.2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São José do Ouro, 27 Novembro de 2023.

ROGER SPANHOLI
DA ROSA

Assinado de forma digital por
ROGER SPANHOLI DA ROSA
Dados: 2023.11.27 11:04:53
-03'00'

Róger Spanholi da Rosa

Presidente CMAS

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, por delegação de poderes, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO(13)**, dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro(RS).

ANTONIO JOSE
BIANCHIN:51021781053

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE
BIANCHIN:51021781053
Dados: 2023.11.27 11:14:54 -03'00'

Antônio José Bianchin

Prefeito Municipal

54.3352-1280

Av. José Gelain, 155 - Centro - 99870-000 - São José do Ouro - RS

"O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente"

